ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8673/2022
ID: 2023.025E0700001.01.0001

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES, CONFORME O CONVÊNIO Nº 006/2020 ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 2020-64S85.

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, n° 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria n° 001/2023, composta pelos Senhores; LUCAS ANTUNES DE SÁ Presidente; IGOR BROCHINI SANTOS e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, Membro, com o objetivo de examinar, conferir e julgar todos os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame, ou seja:

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 10.338.548/0001-08; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, CNPJ: 27.712.358/0001-01; MASTERCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.795.749/0001-07 e TASSINARI & ROSSINE LTDA EPP, CNPJ: 02.128.931/0001-03, após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados) apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovam à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos discriminados a saber:

a) Pavimentação com blocos de concreto;

b) Passeio em concreto com acabamento em ladrilho hidráulico podotátil;

c) Meio fio de concreto pré-moldado;

d) Corpo de BSTC.

Oportunidade em que foi constatado que todas as empresas atenderam satisfatoriamente em relação aos atestados.

Em ato contínuo, a CPL fez uma análise dos demais documentos de habilitação e mediante referida analise, a Comissão constatou que a empresa:

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, **não apresentou o item 14.2.1** Certificado de Inscrição da Empresa no Cadastro de Fornecedores do

Município de Ecoporanga, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro, devidamente atualizado, e com validade na data de realização desta licitação, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, Motivo pelo qual foi **INABILITADA;** portanto, foram **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA MARTELLO LTDA; MASTERCON CONSTRUTORA LTDA e TASSINARI & ROSSINE LTDA.

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico está ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo início a partir do dia 09/02/2023 até dia 15/02/2023.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 10h:10min.

LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

IGOR BROCHINI SANTOS (Membro)

VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)